



CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi afixado no mural de avisos, nesta Secretaria, no dia 15/03/16 às 09/00


Miriam de Carlos

EDITAL 6/2016-Comissão de Seleção

A professora Dr^a. Marta Luzia de Souza Presidente da Comissão de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Geografia – Cursos de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Protocolizados nº 1884/2016-PRO, da candidata Daniela Rosseto que solicita revisão da pontuação do currículo Lattes; Protocolizado 2042/2016-PRO, do candidato Lourenço José Neto Moreira, que solicita nova oportunidade de entrevista e o Protocolizado 685/2016-DAA, do candidato João Karlos Locastro, que solicita revisão do currículo Lattes;

Considerando o Edital nº 16/2015-PGE, que aprova os critérios para a Seleção dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Geografia, turma 2016, da Universidade Estadual de Maringá; em seu Artigo 18 que diz: “O prazo recursal é de dois dias úteis, após a publicação da nota final. O recurso é cabível apenas para a pontuação do Curriculum Lattes”.

TORNA PÚBLICO:

Artigo 1º) O **indeferimento** da revisão da pontuação do Curriculum Lattes para o processo seletivo para o Curso de Mestrado em Geografia – Turma 2016; solicitada através do Protocolizado 1884/2016-PRO, da candidata Daniela Rosseto, por encontrar-se fora do prazo estabelecido pelo Artigo 18 do Edital nº 16/2015-PGE, que aprova os critérios para a Seleção dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Geografia, turma 2016, e estabelece que o prazo recursal é de dois dias úteis, após a publicação da nota final

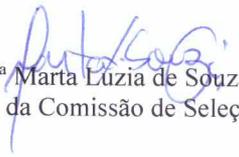
Artigo 2º) O **indeferimento** da solicitação de nova oportunidade de entrevista para o processo seletivo para o Curso de Doutorado em Geografia – Turma 2016; solicitada através do Protocolizado 2042/2016-PRO, do candidato Lourenço José Neto Moreira, por encontrar-se em desacordo com o Edital nº 16/2015-PGE, que aprova os critérios para a Seleção dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Geografia, turma 2016, e estabelece que o recurso é cabível apenas pra a pontuação do Curriculum Lattes, conforme Artigo 18.

Artigo 3º) O **deferimento** da revisão da pontuação do Curriculum Lattes para o processo seletivo para o Curso de Mestrado em Geografia – Turma 2016; solicitada através do Protocolizado 685/2016-DAA, do candidato João Karlos Locastro, que solicita revisão do currículo Lattes; passando a nova pontuação para 7,35.

Artigo 4º) Na Nova classificação será retificada no Edital 3/2016-PGE.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 14 de março de 2016.


Prof.ª. Dr.ª Marta Luzia de Souza
Presidente da Comissão de Seleção